

Estudo Técnico Preliminar – SEI 8230/2024

- Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de 1 (um) palestrante para o Curso de "A Resolução CNJ nº 454/2022 e a Efetivação do Direito de Acesso ao Judiciário para Povos Indígenas"

1.1. Data Prevista da Realização: 20 de janeiro de 2025

1.2. Horário Previsto: 13h30 às 17h30

1.3. Formato: Telepresencial

1.Necessidade de Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade técnica e a necessidade da contratação de uma capacitação especializada para os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT-16), com foco no curso "A Resolução CNJ nº 454/2022 e a Efetivação do Direito de Acesso ao Judiciário para Povos Indígenas". Esta capacitação visa promover a compreensão das diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 454/2022 e proporcionar o aprimoramento das práticas institucionais no atendimento às demandas trabalhistas das populações indígenas, de maneira inclusiva e equitativa. A expectativa é que o curso atenda a um número significativo de servidores, com impacto direto na melhoria do atendimento às comunidades indígenas nas regiões atendidas pelas Varas Trabalhistas.

Considerando a complexidade do tema e a necessidade de uma abordagem sensível às particularidades culturais, linguísticas e sociais dos povos indígenas, a realização do curso sem o devido apoio especializado seria inviável. A execução de um treinamento desse porte demanda conhecimento específico sobre as diretrizes da Resolução CNJ nº 454/2022, bem como a capacitação em aspectos técnicos e culturais, que não estão totalmente cobertos pelas competências internas do TRT-16. Para garantir a efetividade da capacitação e o alinhamento com os objetivos institucionais, é imprescindível a

contratação de uma instrutora especializada e qualificada, com experiência prática na área.

Este curso contribui diretamente para o cumprimento das metas institucionais do Tribunal, além de fortalecer a cidadania e os direitos fundamentais dos povos indígenas.

A escolha da instrutora será realizada com base em uma análise criteriosa das qualificações e experiência no tema, visando garantir o melhor aproveitamento do curso para os servidores. A análise será pautada pela viabilidade técnica da proposta, pela adequação ao conteúdo da Resolução CNJ nº 454/2022 e pelo alinhamento com os princípios de eficiência, economicidade e qualidade no uso dos recursos públicos.

2. Alinhamento do Planejamento

O evento está em consonância com os valores institucionais de "Acessibilidade, Ética, Respeito à diversidade, Valorização das Pessoas", especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico nº 2, "Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade", do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021. Ainda, se adequa ao Eixo Direito e Sociedade, subeixo Gênero, Raça e Diversidade, da Resolução ENAMAT nº 28/2022.

Ademais, a contratação está prevista no Plano Anual de Capacitação 2025 da EJUD16.

3. Requisitos da Contratação

3.1 Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme disposto no art. 74, III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A contratada, instrutora Adriana da Silva Chaves, deverá garantir que o curso "A Resolução CNJ nº 454/2022 e a Efetivação do Direito de Acesso ao Judiciário para Povos Indígenas" seja ministrado de forma telepresencial, com uso de plataformas tecnológicas adequadas para esse formato.

3.3 O serviço contratado é pontual, não possuindo natureza continuada, pois trata-se uma única aula, com data e hora definidas.

3.4 O grau de eficiência da prestação dos serviços será avaliado mediante a satisfação dos participantes por meio de formulários de avaliação no portal da EJUD16.

4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

A estimativa das quantidades está baseada na contratação de uma capacitação com duração de 4 horas. O custo total estimado total para a execução do evento é de R\$ 1482,00 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da escolha do Tipo de Solução a contratar

Dado o caráter específico e especializado do conteúdo a ser abordado, torna-se inviável identificar alternativas distintas à contratação da palestrante em questão.

Ademais, escolha pela instrutora Adriana da Silva Chaves para ministrar o curso "A Resolução CNJ nº 454/2022 e a Efetivação do Direito de Acesso ao Judiciário para Povos Indígenas" se justifica pela sua singularidade e excelência na abordagem do tema. A instrutora é amplamente reconhecida por sua expertise no tema e por sua experiência prática na aplicação das diretrizes da Resolução CNJ nº 454/2022, com um histórico de relevância e aceitação no meio jurídico e em capacitações sobre direitos dos povos indígenas.

Além disso, ela já ministrou com êxito o curso "Direito Antidiscriminatório" durante o Curso de Formação Inicial de Magistrados, realizado por esta EJUD em setembro de 2024, demonstrando sua competência e eficácia na abordagem de temas sensíveis e relevantes para a formação do judiciário. Sua abordagem vai além do conteúdo técnico, incorporando a sensibilidade

cultural necessária para garantir a efetivação dos direitos dos povos indígenas, o que torna o curso a opção mais adequada para atender às necessidades específicas do Tribunal.

6. Estimativa de Valor ou preços referenciais

O valor estimado para a contratação do curso é de R\$ 1482,00 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais), conforme proposta de curso na modalidade telepresencial, com carga horária de 4h (quatro) horas.

A licitante disponibilizou a esta EJUD a nota de empenho nº 512/2024 emitida por este TRT, relativa à contratação anterior realizada por esta EJUD, em curso similar, em que consta valor idêntico ao da proposta atual.

Demonstrando, portanto, que a proposta apresentada se encontra dentro do valor regular de mercado do profissional

Com base em contratações anteriores de serviços de natureza similar e no perfil da palestrante, estima-se que o valor seja compatível com os praticados no mercado.

7. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta é a contratação da Palestrante Adriana da Silva Chaves para ministrar curso com o tema “A Resolução CNJ nº 454/2022 e a Efetivação do Direito de Acesso ao Judiciário para Povos Indígenas” no formato telepresencial, utilizando a plataforma Zoom.

O evento terá duração de 4h (quatro horas) e será destinado aos servidores das Varas Trabalhistas com maior presença de população indígena no âmbito deste Regional. O objeto deverá ser abordado de forma teórica.

8. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

Não há a possibilidade de parcelamento, uma vez que o serviço é único, pontual e indivisível. O parcelamento seria inadequado, pois envolveria a fragmentação de um evento único e comprometido com o cronograma da instituição

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de melhor aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou financeiros disponíveis.

A contratação do curso "A Resolução CNJ nº 454/2022 e a Efetivação do Direito de Acesso ao Judiciário para Povos Indígenas" proporciona um excelente custo-benefício, ao oferecer uma capacitação especializada e de alta qualidade, por R\$ 1.482,00. A proposta inclui a realização do curso na modalidade telepresencial, com carga horária de 4 (quatro) horas, e atende à necessidade do Tribunal de capacitar magistrados e servidores para garantir um atendimento mais inclusivo e eficiente às populações indígenas. Além disso, o curso contribui para o fortalecimento da imagem institucional do TRT-16, promovendo a aplicação dos direitos fundamentais e a efetivação da Resolução CNJ nº 454/2022, o que reflete o compromisso da instituição com a inclusão e a promoção da justiça para todos.

10. Providências para adequação do ambiente do órgão , se houver necessidade

Não há necessidade de adequações adicionais, uma vez que o curso será realizado na modalidade telepresencial, o que dispensa a utilização de espaço físico no TRT-16. A plataforma digital utilizada para a transmissão do curso já está adequada para a realização da atividade, garantindo o pleno acesso dos participantes ao conteúdo programático e possibilitando a interação entre a instrutora e os servidores.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a realização desta capacitação.

12. Impactos Ambientais

Por se tratar de um evento telepresencial, não há impacto ambiental significativo, não sendo necessário o estabelecimento de critérios de sustentabilidade.

13. Mapa de Riscos

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa comparecer, situação em que a Escola Judicial poderá realizar indicação de outro(a) profissional para substituí-lo ou adiar o evento para data futura.

14. Declaração da Viabilidade

A contratação direta da Instrutora Adriana da Silva Chaves para ministrar o curso “A Resolução CNJ nº 454/2022 e a Efetivação do Direito de Acesso ao Judiciário para Povos Indígenas” atende às necessidades identificadas e é plenamente viável, estando em conformidade com os objetivos da Escola Judicial, e se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

São Luis, 14 de janeiro de 2025



Luana Cavalcante Salgado Maciel
Secretária Executiva da EJUD16